



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 46611078

José Antonio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2002

(Dispõe sobre alteração na Resolução nº 001/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu).

Projeto de Resolução nº 004/2002.

Autor: Vereador Valdemar Soares de Oliveira

Artigo 1º - Insere a Seção VI, no Capítulo I, do Título VI, DAS PROPOSIÇÕES da Resolução nº 001/91.

SEÇÃO VI – DA PUBLICIDADE DAS PROPOSIÇÕES.

Artigo 2º - Insere o artigo 131-A na Seção VI, do Capítulo I, do Título I da Resolução nº 001/91 que terá a seguinte redação:

Artigo 131-A – Deverão ser publicados em jornal de circulação no Município, antes da inclusão na ordem do dia, os projetos que disponham sobre os seguintes assuntos:

I – criação de tributos;

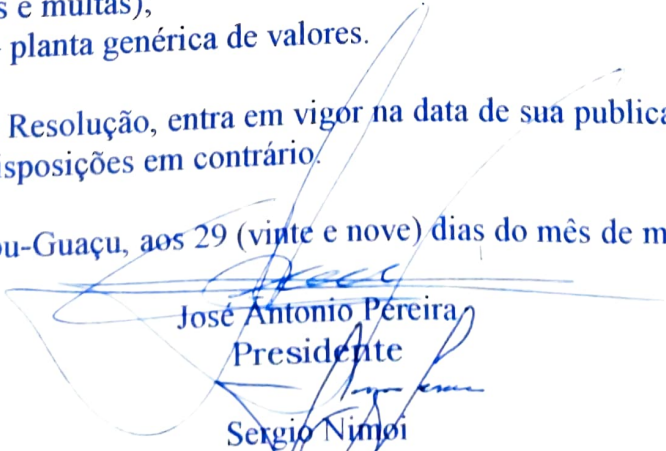
II – fixação e aumento de alíquotas para cobrança de impostos;

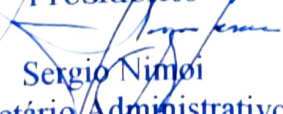
III – isenção, remissão ou anistia de impostos e taxas, (inclusive de juros e multas);

IV – planta genérica de valores.

Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2002.


José Antonio Pereira
Presidente


Sergio Nimoi
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2002.